SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 28 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO X | Nº 2406

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Joner Chagas
Vice-presidente - Jairo André Ribeiro Sousa
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro – Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro – Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA

GABINETE
EXTRATO DO RESULTADO

Processo adm. 023/2025
Dispensa de Licitação n.º 010/2025

RESULTADO

O Agente de contratação da CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA-RR, de acordo com a Lei 14.133/2021, informa que a vencedora do certame de Dispensa de Licitação, foi a empresa: **AUTO BRILHO EMPREENDIMENTOS LTDA**, **CNPJ 32.002.492/0001-40**, de acordo com adjudicação e homologação do certame.

EXTRATO DO RESULTADO

Local: Iracema-RR
Órgão: Câmara Municipal de Iracema
Modalidade da contratação: Dispensa
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II.
Tipo: estimativo
Modo de Disputa: Dispensa
Vencedor: **AUTO BRILHO EMPREENDIMENTOS LTDA**
Prazo de execução: 12 meses
Valor R$42.250,00 (Quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)
Orçamento da Câmara Municipal de Iracema
Órgão: 01
Programa: 01.031.0001.2001.0000
Elemento de despesa: 33903900
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço especializado em manutenção de central de ar-condicionado, conforme demanda da Câmara Municipal de Iracema-RR.

Iracema-RR 23 de maio de 2025

JOÃO FRANCISCO FERREIRA DE BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
João Francisco Ferreira de Brito
Código Identificador:F0F22592

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2025
PROCESSO: 021/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS 'CONSUMO" ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**,
TIPO: MENOR PREÇO LOTE.
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTAS – E CREDENCIAMENTO LOCAL: Departamento de Licitação da Câmara Municipal de São João da Baliza, sito à Av. São Paulo, s/n, Centro CEP: 69.375.000. **DATA DE ABERTURA:** 10/06/2025 **HORA:** 14:30 (Horário Local) O Edital (e seus anexos) pode ser adquirido de forma presencial gratuitamente, no Protocolo do Departamento de Licitação e Contratação, no local acima especificado, no horário de 08:00 às 13:00h ou através do e-mail. camara.dlc2025@gmail.com, Os interessados deverão disponibilizar dispositivo de armazenamento (Pen drive), para obter a cópia do Edital.

São João da Baliza – RR, 27 de Maio de 2025.

DARLEY FERREIRA DA COSTA
Agente de Contratação/Pregoeiro/CMJJB/RR

Publicado por:
Ádria Greice da Costa Nogueira
Código Identificador:6FCB8C5E

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
ERRATA DA PORTARIA GAB 009/2025

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, N° 2345, que circulou no dia 26 de fevereiro de 2025, referente a Nomeação dos Membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar:

ONDE LÊ-SE:

Resolve:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
Da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Sara Araújo dos Santos
Suplente: Rhoâny Beatriz Pereira Lustosa
Da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Pérola Maria Viana de Araújo
Suplente: Daniel Teixeira de Pinho
Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: João Menezes da Silva Neto
Suplente: Jéssica Karine Raposo Costa

LEIA-SE:
Resolve:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar** – CAISAN, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
Da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Sara Araújo dos Santos
Suplente: Rhoâny Beatriz Pereira Lustosa

Da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Pérola Maria Viana de Araújo
Suplente: Daniel Teixeira de Pinho
Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: João Menezes da Silva Neto
Suplente: Jéssica Karine Raposo Costa

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, RORAIMA, 27 de maio de 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Otavio de Melo Oliveira
Código Identificador:CABBE35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 373/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 28 de maio de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Consultas Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 26 de maio de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:95C79E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 374/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques,** no dia 28 de maio de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 26 de maio de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:5A4F5C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 375/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Selton Junior Pereira dos Santos,** no dia 28 de maio de 2025, para levar os pacientes que fazem consulta médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 26 de maio de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:B6E26134

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 376/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Diónesi Silva de Almeida,** no dia 28 de maio de 2025, para levar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 26 de maio de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:3DC7BE01

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2025/SLC/PMR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 – SEMED/PMR
O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e considerando os elementos que instruem o processo licitatório, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA E A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RORAINÓPOLIS (RR).** A Empresa vencedora da Licitação e os respectivos Itens: **GALDAM EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP – CNPJ nº 18.174.527/0001-06,** nos **ITENS**: 01, 02 e 03. **TOTAL DOS ITENS**: R$ 1.772.598,50 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
Rorainópolis (RR), 27 de maio de 2025

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito do Município de Rorainópolis (RR)

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:9A6C8A51

CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO FLUVIAL, DESTINADAS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), NO SUPORTE LOGÍSTICO ÀS AÇÕES SOCIAIS DESENVOLVIDAS NAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO BAIXO RIO BRANCO (RR), PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS,** quanto pela justificativa dos preços; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contrato possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê que a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei nº14.133/2021; No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**, nos termos descritos abaixo: **Objeto a ser contratado:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO FLUVIAL, DESTINADAS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), NO SUPORTE LOGÍSTICO ÀS AÇÕES SOCIAIS DESENVOLVIDAS NAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO BAIXO RIO BRANCO (RR), PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR); **Contratada:** R NUNES DA SILVA TURISMO LOCAÇÃO E EMBARCAÇÃO LTDA – CNPJ: 19.878.638/0001-58. **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor Total**: R$ 54.300,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS). **Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida Publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Rorainópolis (RR), 27 de maio de 2025

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:6360DE3A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal na condição de autoridade superior competente, torna público a anulação do Processo nº 110/2024, Dispensa nº 040/2024, com base na Lei nº 14.133/21, o Termo de Referência, documento essencial para a definição dos requisitos e parâmetros do processo. Verificou-se que as quantidades dos itens estão incorretas, o que compromete a exatidão e a confiabilidade do certame. Tal erro pode levar a uma seleção inadequada de fornecedores, prejudicando a eficiência e a eficácia da contratação. Tal erro implica em uma violação aos princípios da administração pública, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Uiramutã/RR, 31 de janeiro de 2025.

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:CFE6941C

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 414/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Enilson da Silva Manduca**, ocupante do cargo de **Motorista da Secretaria Municipal de Administração**, para viajar com destino a Boa Vista– RR, no período de 28/05 a 30/05/2025, deslocamento com a finalidade de levar o carro da Secretaria de Administração para a revisão e buscar a Secretária Municipal de Administração. Fazendo jus a 2½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 27 de Maio de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:7E4E15A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS PARA POSSE
CONCURSO PUBLICO 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS PARA POSSE

CONCURSO PUBLICO 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município de Uiramutã e considerando o CONCURSO PUBLICO em conformidade com o EDITAL Nº 001/2024, com o Resultado final publicado no site do Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro – IDIB no dia 10 de junho de 2024 e no Diário Oficial dos Municípios de Roraima – AMR Edição 2177 de 01 julho de 2024, homologado por Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMR Edição Nº 2177 no dia 01de julho de 2024, de acordo com a autotutela Administrativa, bem como fiel observância ao instrumento editalício, nos termos da Sumula 473 do STF, com período de vigência de 02 anos, resolve:
CONVOCAR:
1 - Convocar o Candidato especificado abaixo que cumpriu as determinações do EDITAL 003/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES PARA PERÍCIA MÉDICA, publicado no Diário Oficial dos Municípios dia 13 de maio de 2025, e foram considerados aptos para a Posse.

MOTOISTA DE AMBULANCIA	
Nº	NOME
1	SEBASTIÃO SERGIO SANTOS CARPANINI

2 – A Solenidade de Posse na Prefeitura no dia 02 de Junho a partir das 08 horas na Prefeitura.

Uiramutã, 27 de maio de 2025.

ELOIZA CAVALCANTE DE LIMA
Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:C2A710B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2025/SEMECD/GAB/UI

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2025/SEMECD/GAB/UI

A COMISSÃO AVALIADORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública o **RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO** do **Processo Seletivo Simplificado** para provimento de contratação temporária para o cargo de **Motorista,** nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei Estadual de N° 323/2021, e a Lei Municipal de Nº 197/2024 e as condições estabelecidas no edital 003/2025.

REGIÃO DE ENSINO SEDE			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
CARGO: MOTORISTA PARA PICK-UP			
N°	NOME DO CANDIDATO	N° DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	GESSY JAMES DA SILVA DUTRA	005	70
02	DAYDE ROCHA MOURA	007	70
03	MURILO MARTINS CAVALCANTE	001	45
04	JENISVALDO DA SILVA MELQUIOR	004	20
05	CARLOS CHAGAS DIAS FERREIRA	002	20
06	CRISTIAN FEITOSA MACEDO	006	20
07	CLAUDEIR ESTEVÃO CLEMENTINO	009	20
08	KÁSSIO MACHADO SILVA	003	15
09	ELINEUDE BRASIL PINHO	008	DESCLASSIFICADO CONFORME O ITEM 10.1
CARGO: MOTORISTA MICRO- ÔNIBUS			
N°	NOME DO CANDIDATO	N° DE INSCRIÇÃO	
0	-	00	

Atenciosamente,

Uiramutã/RR, 27 de maio de 2025.

MARCIO ROMUALDO DA SILVA
Presidente da Comissão Avaliadora
Portaria Nº394/2025.

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:A76C6F29

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NMSP) NO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR E DÁ OUTROS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 122/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NMSP) NO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR E DÁ OUTROS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada RDC n° 36, de 25 de julho de 2013, da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
CONSIDERANDO a Portaria nº 529, de 1º de abril de 013, do Gabinete do Ministro da Saúde;
DECRETA
Art. 1º Fica instituído o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente da Secretaria Municipal de Saúde de Bonfim (NMSP), conforme legislação atinente a promoção da melhoria da qualidade nos serviços de saúde.
Art. 2º O Núcleo Municipal de Segurança do Paciente - NMSP é a instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente, tendo seu funcionamento definido no presente Regimento.
Art. 3º O NMSP tem por objetivo contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os serviços de saúde do município de Saúde de Bonfim.
Art. 4º O NMSP ficará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Bonfim.
Art. 5º O NMSP será formado para o desempenho das atividades a ele inerentes e se reunirá 1 (uma) vez por mês, conforme o calendário das reuniões ordinárias estabelecido.
Art. 6º O NMSP adotará os princípios e diretrizes da RDC n° 36/2013, que institui ações de segurança do paciente nos serviços de saúde:
§1° A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde
§2º A disseminação sistemática da cultura de segurança;
§3º A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
§4° A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

Art. 7º Compete ao NMSP:
1 - Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
II - Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
III - Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
IV Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente (PSP) em Serviços de Saúde;
V- Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
VI - Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;

VII - Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
VIII Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;
IX - Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
X - Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XI-Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XII - Manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;
XIII Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 8º O NMSP é composto por um grupo de profissionais da área de saúde, de nível superior, formalmente designado para planejar, elaborar, implementar, manter e avaliar o Plano Municipal de Segurança do Paciente (PMSP), adequado às características e necessidades da rede municipal de Saúde.
§1º Considera-se PMSP o conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente elaborado pelo NMSP que estabelece estratégias e ações de gestão de risco com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade dos eventos adversos que possam ocorrer nos serviços de saúde.
§ 2º As atividades de segurança do paciente, entre outras, que serão desenvolvidas nos serviços de saúde estão listadas a seguir:
1 - Identificação, análise, avaliação, monitoramento e comunicação dos riscos no serviço de saúde, de forma sistemática;
II- Integração dos diferentes processos de gestão de risco desenvolvidos nos serviços de saúde;
III- Implementação de protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde que se enquadram nas unidades de saúde;
IV-Identificação do paciente;
V-Higiene das mãos;
VI - Segurança cirúrgica;
VII - Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;
VIII - Segurança no uso de equipamentos e materiais;
IX - Prevenção de quedas dos pacientes;
X - Prevenção de úlceras por pressão;
XI - Prevenção e controle de eventos adversos em serviços de saúde, incluindo as infecções relacionadas à assistência à saúde;
XII - Segurança nas terapias nutricionais enteral e parenteral;
XIII - Comunicação efetiva entre profissionais do serviço de saúde e entre serviços de saúde;
XIV - Estímulo à participação do paciente e dos familiares na assistência prestada;
XV - Promoção do ambiente seguro.
§3º O NMSP funciona como órgão de assessoria junto ao Secretário Municipal de Saúde, e de execução das ações de segurança do paciente, estando assegurado sua autonomia funcional junto aos setores estratégicos para o controle das infecções.
§4° Em caráter complementar, poderão ser incluídos representantes de nível médio das áreas de enfermagem, odontologia, farmácia ou administração, respeitado o limite de 02 (dois) integrantes.
Art. 9º O monitoramento dos incidentes e eventos adversos será realizado pelo NMSP, o qual seguirá fluxo estabelecido no PMSP.
Art. 10. A estrutura do NMSP será composta:
I- Secretário Municipal de Saúde;
II- Representante Técnico da Coordenação da Atenção Primária à Saúde;
III- Representante Técnico da Saúde Mental;
IV-Representante Técnico da Coordenação de Saúde Bucal;
V-Representante Técnico da Assistência Farmacêutica;
VI-Representante Técnico da Vigilância Epidemiológica;
VII - Representante Técnico da Regulação Municipal;
VIII - Representante das equipes médica/enfermagem;
IX - Representante Técnico de Segurança do Trabalho.

Art. 11. Os representantes das Coordenações, Gerências, Comitês, Núcleos que comporão o NMSP estão relacionados no Art. 10° serão indicados e apresentados pela Secretária de Saúde.

Art. 12. Aos membros do NMSP compete:
I- Estudar e relatar nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Coordenador;
II- Comparecer às reuniões, relatando expedientes, proferindo voto ou pareceres e manifestando-se a respeito de matérias em discussão;
III - Requerer votação de matéria em regime de urgência;
IV- Desempenhar as atribuições que lhes forem designadas pelo Coordenador;
V-Apresentar proposições sobre as questões inerentes ao Núcleo;
VI - Em caso de impedimento, comunicar seu suplente para que o substitua nas atividades do NMSP.
§1° As deliberações tomadas deverão ser encaminhadas em forma de Resoluções, quando estiverem relacionadas à criação e/ou alterações nas normas e rotinas.
§2º Os treinamentos para as diversas categorias profissionais e em diversos temas serão agendados previamente e comunicados por escrito às chefias de Unidades e Coordenações, que deverão ser responsáveis pelo encaminhamento de sua equipe a estes, mediante autorização do Secretário Municipal.
Art. 13. O NMSP, observada a legislação vigente, estabelecerá normas complementares relativas ao seu funcionamento e a ordem dos trabalhos.
Art. 14. A sequência de atividades nas reuniões do NMSP será:
I- Verificação da presença do Coordenador e demais membros do NMSP
II- Leitura, aprovação e assinatura da Ata da reunião anterior;
III- Leitura, pelo Coordenador, dos informes e desenvolvimento da pauta da reunião;
IV- Leitura, discussão e votação dos pareceres;
V- Organização da pauta da próxima reunião;
§1° Em caso de urgência ou de relevância de alguma matéria, o NMSP, por voto da maioria, poderá alterar a sequência estabelecida neste artigo.
§2º Qualquer membro do NMSP poderá requerer ao Coordenador, a qualquer tempo, que solicite o encaminhamento ou diligências de consultas a outras pessoas ou instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais, para estudo, pesquisa ou informações necessárias à solução dos assuntos que lhes forem distribuídos, bem como solicitar o comparecimento de qualquer pessoa às reuniões para prestar esclarecimentos.
§3º A pauta será comunicada previamente a todos os membros, com antecedência mínima de 02 (dois) dias para as reuniões ordinárias e de 01 (um) dia para as extraordinárias.
Art. 15. Após a leitura do parecer elaborado por pessoa indicada na forma do inciso V, do art. 18, deste decreto, o Coordenador deve submetê-lo a discussão, dando a palavra aos membros que a solicitarem.
Art. 16. Após o encerramento das discussões, o assunto será submetido a votação.
Art. 17. A cada reunião, os membros registrarão sua presença em folha própria (lista de presença) e o Secretário lavrará ata que deverá ser assinada pelos membros presentes e pelo Coordenador, quando de sua aprovação.

Art. 18. Ao Coordenador incumbe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do NMSP, especificamente:
I- Representar o NMSP em suas relações internas e externas;
II- Promover a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias;
III- Tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate;
V - Indicar membros para realização de estudos, trabalhos, levantamentos e emissão de pareceres.

Parágrafo único. Cabe ao Vice Coordenador substituir o Coordenador em seus impedimentos.
Art. 19. Ao Secretário do NMSP compete:
Participar das reuniões dando toda assistência necessária ao bom andamento dos trabalhos;
Preparar e encaminhar o expediente do NMSP;
III - Manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devam ser examinados nas reuniões do NMSP;
IV Providenciar e distribuir ao Secretário de Saúde e/ou Departamentos, comunicados escritos e Resoluções do NMSP;

V-Lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de ata, de protocolo, de registro de atas, e de registro de deliberações, rubricando-os e mantendo-os sob guarda;
VI-Transcrever o relatório anual das atividades do NMSP;
VII- Lavrar e assinar as atas de reuniões do NMSP;
VIII - Providenciar, por determinação do Coordenador, a convocação das reuniões extraordinárias;
IX - Distribuir aos Membros do NMSP a pauta das reuniões;
X - Organizar dados e arquivos do N NMSP SP.
Art. 20. As atividades dos membros do NMSP deverão acontecer através da liberação de horário de trabalho membro servidor, com solicitação em tempo hábil para não haver interrupção do serviço no local de lotação deste.
Art. 21. Será excluído o componente do NMSP que, sem motivo justificado, deixe de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou intercaladas no período de 01 (um) ano.
Art. 22. Cabe ao Secretário de Saúde promover a renovação de 1/3 dos componentes do NMSP a cada 2 (dois) anos.
Art. 23. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo conjunto de componentes do NMSP, por consenso ou maioria simples.
Art. 24. O presente Regimento Interno poderá ser alterado, mediante proposta fundamentada por 2/3 dos componentes do NMSP, em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim, e será encaminhada à aprovação do Chefe do Poder Executivo.
Art. 25. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO-BONFIM/RR, 19 de maio de 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:62D90F56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023 - FICA INTERROMPIDA A CEDÊNCIA DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL LUCIENE DOS SANTOS COELHO, PROFESSORA, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-MA.

PORTARIA Nº 023/2025.

BONFIM – RR, 20 de maio de 2025.
O Prefeito Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.
RESOLVE
Art. 1 º - Fica interrompida a cedência do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal LUCIENE DOS SANTOS COELHO, PROFESSORA do Quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Bonfim, RR, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do RG nº 4*******-3 SSP/RR, inscrito(a) no CPF nº ***.***.***-00, pertencente ao quadro de efetivos da Administração Direta desta Prefeitura de Bonfim, RR, junto à Prefeitura Municipal de Presidente Médici-MA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20/5/2025**.**
GABINETE DO PREFEITO DE BONFIM-RR, 20 de maio de 2025.
Registre-se.
Publique-se.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:FB8E7691

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117 - FICAM NOMEADOS OS SEGUINTES SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR O NÚCLEO MUNCIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NMSP) DE BONFIM/RR.

PORTARIA Nº 117/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFIM/RR, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto Municipal nº033/2025, pelo presente.
e
Considerando a necessidade de nomeação dos membros do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) de Bonfim/RR de que trata o Decreto n°122 de 2025
RESOLVE
Art 1º Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para compor o núcleo muncipal de segurança do paciente (NMSP) de Bonfim/RR.
Secretário Municipal de Saúde
II- Representante técnico da coordenação da atenção primaria a saúde.
Titular: Gabriele Castro Ferreira
Suplente: Shaundessa Ana Guimarães
Representante Técnico da Saúde Mental
Titular: Rosa Mercedes Paino Macha Zorrilla
Suplente: Fabbiane do Nascimento
Representante Técnico da Coordenação da Saúde Bucal
Titular: Danrley da Silva Alves
Suplente: Mikelle Maia de Fernandes
Art. 02º - O mandato será exercido por tempo Indeterminado.
Art. 03º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Bonfim/RR, 20 de maio de 2025.

JADER VIEIRA GIL
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº033/2025

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:E4537C82

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA INTERNA Nº 41 /2025

PORTARIA INTERNA Nº 41 /2025

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Pacaraima, por meio do seu representante legal a Sra. **Alsione Pereira de Alencar Sulbaran,** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para composição da Comissão de Avaliação dos Projetos da Política Nacional Aldir Blanc:

1- Ocimar Keline Carolino dos Santos – CPF: 704.245.602-59
2- Priscila Viana Marques – CPF: 893.064.732-49
3- Jacildo Bezerra – CPF: 32.566.062-15

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.
Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Pacaraima, 26 de maio de 2025

ALSIONE PEREIRA DE ALENCAR SULBARAN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Pacaraima

Publicado por:
Eliano Peres Teixeira
Código Identificador:A3D8A02F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2025
PROCESSO Nº 182/2025
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR** torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação da Modalidade Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº 011/2025, Processo nº 182/2025, do tipo menor preço, tendo por objeto a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, COM REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO BALIZA/RR,** de acordo com as condições estabelecidas no edital.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **11 de junho de 2025, as 09:00hs (HBR)**. EDITAL NA ÍNTEGRA estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, no Departamento de Licitações localizado na Avenida Perimetral Norte, s/nº, Centro, São João da Baliza/RR ou por meio do endereço eletrônico https://saojoaodabaliza.rr.gov.br/solicitacao-de-editais.

São João da Baliza/RR, 27 de maio de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:3E59E950

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2025
PROCESSO Nº 202/2025

O Fundo Municipal de Saúde de São João da Baliza/RR torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP sob o Nº 012/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 202/2025**,** tendo por objeto a "**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL E ARLA), PARA ATENDER A DEMANDA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**", nos termos da Lei Federal nº 14.1333/21.

Abertura das propostas:10/06/2025 às 10:00 horas (horário de Brasília). O edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supracitado, das 08:00 às 13:00 horas., na sala do Departamento de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, ou por meio do endereço eletrônico https://saojoaodabaliza.rr.gov.br/solicitacao-de-editais.

São João da Baliza/RR, 27 de maio de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:4D42D30E

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 037/2025 – SEMCULTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 – DLC/PMC

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** o que prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no **art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021**, **CONSIDERANDO ainda** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no **artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações**, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 – DLC/PMC**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA JÔ SOUSA, ACOMPANHADA DE SUA BANDA, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO 1º CANTÁ GOSPEL 2025, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR.
Favorecido: LK PRODUÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ Nº 21.034.498/0001-83
Prazo de Execução: 01 (um) dia – (31/05/2025)
Vigência: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do contrato
Valor Total: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Fundamento Legal: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cantá RR, 27 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jamilly Dos Santos Silva
Código Identificador:777ED752

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima nº 2402, de 22 de maio de 2025, pág. 19, referente a Portaria n° 028/2025-SAAS,

ONDE SE LÊ:

NOME	CARGO	DESTINO	PERIODO
Andrey Oliveira Barbosa	Assessor Especial II	Boa Vista – RR,	23/05/2025.
Robson Tomaz da Silva	Motorista		

LÊ SE:

NOME	CARGO	DESTINO	PERIODO
Andrey Oliveira Barbosa	Assessor Especial II	Boa Vista – RR,	23/05/2025.

Cantá - RR, 27 de maio de 2025.

MARIA DA GUIA SOUSA MENDES
Sec. Mun.de Assistência e Ação Social
Decreto N° 006/2021

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:F323355F

GABINETE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025 – SEMMA/PMC

Processo nº: 026/2025 SEMMA/PMC

Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024 DLC/PMC Processo Licitatório 027/2024 SEMPLAF/PMC
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

CNPJ nº: 21.860.900/0001-89

Contratada: UIRAMUTÃ TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº: 00.378.571/0001-64

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR.

Programa e Trabalho: 18.122.2500.2033.0000

Fonte de Recurso: 100.002 – FMMA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
VALOR TOTAL: 176.295,00 (Cento e setenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais).
Vigência 12 (doze) meses com início em 26/05/2025 e encerramento em 26/06/2026.
Data Assinatura do contrato: 26 de maio de 2025

Canta-RR: 26 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

AMAZONAS ANTONIO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:A72A3BC4

GABINETE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 004/2025

NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE PROCESSO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo decreto Municipal nº 036/2025;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem no processo nº 026/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR.

NOME	FUNÇÃO
Amazonas Antonio de Araujo	Gestor
Luis Fernando Silva Vilela	Substituto

NOME	FUNÇÃO
Carlos Magno Soares da Costa	Fiscal
Kethelem Serrão Santos	Substituto

Art. 2º - Os servidores designados não serão remunerados por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo mde origem;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 4º - Revogam-se disposições contrárias.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Cantá-RR, aos 26 de maio de 2025

AMAZONAS ANTONIO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 036/2025

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:EAD93769

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2025- SEMSA/PMC
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2025 – DLC/PMC

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, **ADJUDICO** o Pregão Presencial, cujo critério de julgamento adotado foi o de **Menor preço, por Lote**, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais gráficos personalizados, itens decorativos e institucionais visando a estruturação da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da trabalhadora (1ª CMSTT), terá como tema: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano"** da Secretaria de Saúde do Município de Cantá-RR.

Fica adjudicado em favor da empresa **W P MATIAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 20.439.772/0001-31, os seguintes lotes: **lote I**, com o valor total R$ 14.897,80 (quatorze mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) e **lote III**, com o valor total de R$ 3.070,00 (três mil e setenta reais).

Lote nº II, fracassado

HOMOLOGO o procedimento licitatório, conforme o resultado final exarado pelo Pregoeiro devidamente designado. O presente Pregão Presencial foi regido pela Lei nº 14.133/2021, suas alterações e pelas disposições contidas no edital.

Assim sendo, após a análise dos autos e constatada a conformidade com os princípios norteadores estabelecidos pela legislação vigente, **HOMOLOGO** o **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2025**.

Cantá- RR, 27 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:AC310EE8

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE PRESIDÊNCIA
DESPESA COM PESSOAL 1° QUADRIMESTRE 2025

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Bonfim - RR (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º quadrimestre
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	52.652,27	63.664,84	42.062,28	44.354,32	48.868,13	48.747,35	48.747,35	76.055,97	72.766,29	89.283,50	90.398,69	88.340,51	765.941,50	0,00
Pessoal Ativo	52.652,27	63.664,84	42.062,28	44.354,32	48.868,13	48.747,35	48.747,35	76.055,97	72.766,29	89.283,50	90.398,69	88.340,51	765.941,50	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	43.514,32	65.254,74	44.114,31	44.354,32	43.574,80	44.722,36	44.722,36	68.566,14	64.394,96	79.011,96	80.251,95	77.811,96	700.294,18	0,00
Obrigações Patronais	9.137,95	-1.589,90	-2.052,03	0,00	5.293,33	4.024,99	4.024,99	7.489,83	8.371,33	10.271,54	10.146,74	10.528,55	65.647,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	52.652,27	63.664,84	42.062,28	44.354,32	48.868,13	48.747,35	48.747,35	76.055,97	72.766,29	89.283,50	90.398,69	88.340,51	765.941,50	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	96.231.348,87	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	96.231.348,87	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	765.941,50	0,80
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.773.880,93	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.485.186,88	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.196.492,84	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by GLADYS MATILDE BUENO BRASIL:02784670244 Date: 2025.05.26 19:18:52 BOT

Reason: Perfil: Contador Responsável

Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Bonfim – RR

Assinatura: 2

Digitally signed by ZACARIAS EDVINO DOUGLAS:35267305200 Date: 2025.05.26 19:55:59 BOT
Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Bonfim – RR

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:CDA774A2

